Região Europeia da Gastronomia e Vinho 2026

REGULAMENTO

Organização:

AMPV - Associação dos Municípios Portugueses do Vinho

Com o apoio:

ARVP - Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal

Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas

Federação das Confrarias Báquicas de Portugal

Ametur – Associação Mundial de Enoturismo

Região Europeia da Gastronomia e Vinho

REGULAMENTO

Em grande parte dos eventos relacionados diretamente com gastronomia, o vinho ocupa, comercialmente, uma posição muito abaixo do que mereceria em função da sua importância social, cultural e económica, normalmente 'ofuscada' pela 'força' da cerveja e outras bebidas.

A 'Gastronomia/Vinho constitui, reconhecidamente, um dos mais importantes produtos da nossa oferta turística pelo que se justifica, em nossa opinião, esta iniciativa que visa estimular a 'ligação' entre a gastronomia e os vinhos, particularmente no território objeto da distinção 'Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV).

Preâmbulo

A atribuição da designação 'Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV) decorrerá da análise de candidaturas assentes num programa anual de ações culturais, de formação e sensibilização relacionadas com a ligação entre a gastronomia e os vinhos, com visibilidade nacional, sendo necessário satisfazer critérios exigentes quanto à qualidade do programa apresentado pelas candidatas.

I - CRITÉRIOS PARA PREPARAÇÃO DA CANDIDATURA:

Para este efeito, considera-se região, um espaço geográfico constituído por um mínimo de três municípios. Cláusula de excecionalidade a municípios correspondentes ao território de uma ou mais ilhas da mesma região insular.

1. Cultura e tradições da Gastronomia e Vinho

A REGV deverá apresentar uma apetência natural para a organização de manifestações que contribuam para a preservação da cultura ancestral relacionada com a gastronomia e o vinho.

Esta iniciativa deverá contribuir para o levantamento de hábitos alimentares tradicionais bem como produtos que integram a sua confeção, com vista a que possam enriquecer a oferta gastronómica.

Será igualmente importante a recolha de informação sobre as caraterísticas dos vinhos consumidos ao longo dos últimos anos e as 'alterações', entretanto verificadas, no que respeita a castas e métodos de produção.

Considera-se que esta poderá ser uma excelente oportunidade para promover ações que mobilizem os jovens estudantes na pesquisa de informação junto de familiares e vizinhos.

2. Sensibilização dos agentes económicos

A atribuição do título de 'Região Europeia de Gastronomia e Vinho' deverá, igualmente, constituir uma oportunidade para sensibilizar os agentes económicos, no sentido de promover as iguarias e os produtos da região, através da confeção de iguarias (restaurantes) e fornecimento de queijos, enchidos, mel, etc.

Como complemento, dever-se-á privilegiar a oferta de vinhos regionais, contando com a colaboração de enólogos e outros especialistas para sugerir harmonizações.

A realização de períodos promocionais em que a ligação gastronomia/vinho se apresenta com preços especiais poderá, igualmente, constituir um incentivo à experiência enogastronómica.

3. Itinerários culturais de gastronomia/vinho

Talvez um dos mais interessantes desafios da REGV, os Itinerários culturais de gastronomia/vinho seguem a linha das já existentes rotas de vinho, mas devem ir muito mais além.

Trata-se de uma tarefa a desenvolver ao longo do ano de vigência da REGV e posteriores, objetivando-se a construção de itinerários onde se assinalam prioritariamente as caraterísticas culturais do destino – na gastronomia e no vinho – no que se refere a tradições alimentares e vitivinícolas. Como complemento, a informação sobre os agentes económicos onde se pode adquirir os produtos.

4. Parcerias

A AMPV estabeleceu parcerias com entidades com quem firmou protocolos, como a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, Federação das Confrarias Báquicas de Portugal, entre outras.
Igualmente serão estabelecidos contactos com os municípios que integram a 'Cidade Europeia do Vinho 2026' no sentido de se promoverem ações conjuntas.

II – REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Os municípios para poderem candidatar-se a **Região Europeia de Gastronomia e Vinho** deverão ter os seguintes requisitos e condições:

Requisitos:

- Associados da AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho;
- Um município não associado deverá formalizar a sua adesão antes de apresentar a candidatura;
- Incluir um orçamento para a realização das atividades previstas na candidatura incluindo a rubrica destinada à promoção;
- Apresentar a candidatura dentro dos prazos estabelecidos.

III – APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1. O formulário deve conter toda a informação referente à região candidata;

2. As atividades devem ser incluídas no Formulário de apresentação e devem ajustar-se ao formato estabelecido.
3. Atividades obrigatórias que deverão constar na Candidatura:
   Obrigatoriamente, no plano de eventos e iniciativas a apresentar na candidatura, devem constar a organização dos seguintes eventos:

- Dia dos Reis;
- Passagem testemunho - Gala de Encerramento REGV 2025;
- FITUR – Madrid - janeiro;
- Gala de Abertura da REGV 2026 - fevereiro;
- BTL – Lisboa - março;
- Maio - I jornadas Gastronómicas e do Vinho;
- Feira Nacional da Agricultura - Pavilhão AMPV - 06 a 14 de junho;
- Jornadas do XXVI Aniversário da elevação da Gastronomia a Património Cultural Imaterial de Portugal - 19 a 26 de julho;
- **Dia da Gastronomia Património Cultural e Imaterial de Portugal - 26 de julho;**
- Participação no Festival Nacional de Gastronomia - outubro;
- Dia Mundial do Enoturismo - 08 de novembro;
- Dia Mundial Wine in Moderation - 08 de novembro;
- Gala de Encerramento REGV 2026. Passagem de testemunho para a REGV 2027;

IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios Qualitativos

a) Campanha de difusão nos meios de comunicação social: locais/regionais/nacionais;
b) Periodicidade ou distribuição temporal das atividades;
c) Diversidade dos projetos e ações propostos;
d) Coerência e compreensão da candidatura e das atividades propostas;
e) Projeto catalisador para o desenvolvimento dos municípios, para o desenvolvimento económico e social;
f) Memória descritiva. A memória descritiva deve conter toda a informação da cidade candidata: nº de habitantes, nº de adegas, unidades de formação na área da enogastronomia, denominações de origem, vínculos com o sector vitivinícola,

infraestruturas: hoteleiras, restauração, ligação histórica da cidade com o sector vitivinícola e ligação dos Vinhos e da Gastronomia da Região;

g) Envolvimento do(s) município(s) promotores da candidatura com as atividades da AMPV;

h) Qualidade da apresentação da candidatura feita em sessão própria dirigida aos membros do júri de avaliação.

2. Critérios quantitativos

a) Nº de parceiros / entidades envolvidas. É obrigatório a apresentação de acordos/compromissos com os parceiros;

b) Nº de atividades propostas ao longo do ano. Será valorizado o nº de atividades criadas especificamente para o Projeto 'Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV).

c) Indicação de atividades que tenham continuidade no tempo.

V – MEMBROS DO JURI DE AVALIAÇÃO E MÉTODO DE VOTAÇÃO

1. Membros do Júri de Avaliação:

a) Definem-se como membros do júri de avaliação das candidaturas à REGV 2026 todos os municípios associados da Associação de Municípios Portugueses do Vinho - AMPV com as quotas pagas à data de 31 de dezembro 2025.

2. Processo de avaliação:

Para proceder à avaliação de cada candidatura de uma forma imparcial e justa, o Júri de Avaliação, referido no ponto anterior, reunir-se-á em sessão agendada para o efeito. A cada membro será enviado, atempadamente, pela secretaria da AMPV, as candidaturas que foram entregues dentro dos prazos previstos no nº VII do presente regulamento, e que cumprem os critérios de elegibilidade. Será enviado em conjunto um parecer técnico de cada uma das candidaturas apresentadas.

3. Ato eleitoral para eleger a melhor candidatura a 'Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV)":

a) Cada membro do júri de avaliação tem o direito a apenas um voto e o mesmo é presencial. Os municípios membros do júri, referidos no nº 1 deste ponto do regulamento, não podem delegar o seu direito de voto noutro membro do júri, em caso de não comparência na sessão de avaliação e votação da melhor candidatura;
b) A votação é secreta;
c) Em caso de empate, só as candidaturas mais votadas é que serão de novo colocadas à votação, e a vencedora tem de ser eleita por maioria com mais um voto.

VI – OBRIGAÇÕES

A cidade vencedora obriga-se a:

1. Todos os materiais promocionais deverão conter o logo do projeto 'Região Europeia da Gastronomia e Vinho 2026' (REGV), da AMPV.
2. Apresentar na candidatura todos os elementos relativos à estratégia de comunicação;
3. O Município vencedor da Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV). deverá informar a AMPV de todos os eventos, atividades, formas de promoção e comunicações aos órgãos de comunicação social ligados ao projeto ao longo do ano, para que a mesma possa divulgar e difundir esta informação através dos seus canais de comunicação com o exterior;
4. A Região selecionada deverá, no prazo de três meses após a data de encerramento das atividades previstas na candidatura, apresentar um relatório de atividades constantes em candidatura, devidamente documentado, com indicadores de participação e de dimensão (local/regional e nacional);

VII – PRAZOS

Prazos de entrega da Candidatura à 'Região da Gastronomia e Vinho (REGV)':

Até 09 de dezembro de 2025

Deverá ser apresentada a candidatura de acordo com as rubricas que constam no Regulamento de Candidatura ao Título de Região Europeia da Gastronomia e Vinho (REGV).

Período de votação da Candidatura:

- Votação da Candidatura na Assembleia Intermunicipal do dia 12 de dezembro de 2025, na Região da Gastronomia e Vinho 2025, a realizar em Viana do Castelo.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço: ampvinho@gmail.com, acompanhadas do formulário e enviadas na versão papel para a seguinte endereço:

AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho
Casa do Campino
Campo Infante da Câmara
2000-014 Santarém

As candidaturas recebidas após o prazo ou que não preencham as condições estabelecidas no regulamento serão rejeitadas.

VIII – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO Região da Gastronomia e Vinho 2025

O Projeto Região Europeia da Gastronomia e Vinho' (REGV) terá a duração de um ano, contado a partir da data da aprovação da candidatura e oficializado na Gala de Abertura da REGV 2026.

AMPV, 10 novembro de 2025